Prefeitura do Município de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ
CGC(MF) N.o 76 205 665/0001-01
Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

D E C R E T O Nº 285

Entrado na Prefeitura
07/02/86
Secretário

Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no dia ~~10~~ 02 de ~~fevereiro~~ março de 1 986 1 987, segunda-feira de Carnaval e no dia ~~12 de fevereiro~~ 04 março de ~~1 986~~ 1 987, até as 12 horas.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro no dia ~~10 de fevereiro~~ 02 março de 1 986, segunda-feira de Carnaval e no dia 12 de feverei ro de 1 986 até as 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos sete dias de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.
-1183
Paraná

PUBLICADO
Em 07/02/86
Carlos Cedasi